



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.967, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial no valor de
R\$ 2.440,00.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

13	Fundarte
20	Coordenadoria Administrativa
04	Administração
122	Administração Geral.
0003	Supervisão e Coordenação Administrativa
2032	Manutenção Atividades Administrativas
3.3.90.18.13217	Auxílio Financeiro a Estudantes

Art. 2º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária 13.20.04.122.0003.2032.3.3.90.36-13214.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 11 de novembro de 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ROSEMARY ALMEIDA,
Secretária-Geral.


IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"
Montenegro Cidade das Artes